



TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CAEX DE JARAGUÁ DO SUL



07 a 09-04-2025



Jaraguá do Sul



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Narbal Antônio de Mendonça Fileti

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Central de Apoio à Execução de Jaraguá do Sul para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 03/2025, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) em 19-03-2025.



CorOrd nº
0000043-06.2025.2.00.0512



07 a 09 de abril de 2025



Jaraguá do Sul

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- subseção da OAB de Jaraguá do Sul.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Patrícia Andrades Gameiro Hofstaetter, Coordenadora da Caex.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juíza.....	4
1.2. Servidores(as).....	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.1.1. Pauta de audiências.....	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.3. Reunião de execuções.....	5
2.4. Oficiais de justiça.....	6
3. CONSTATAÇÕES	8
3.1. Constatações gerais.....	8
3.2. Questionário.....	8
3.3. Instalações do foro.....	11
4. DETERMINAÇÕES	12
4.1. Determinação específica.....	12
4.2. Determinações permanentes.....	12
5. REUNIÕES	13
5.1. Reunião com advogada.....	13
5.2. Reunião com a diretora da Caex.....	14
5.3. Reunião com os oficiais de justiça.....	14
5.4. Reunião com os juízes(as) do trabalho do foro.....	15
5.5. Reunião de encerramento com magistrados(as) e servidores(as).....	18
6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA	20
6.1. DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	20
6.2. DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	21
6.3. DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	22
6.4. DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	22
6.5. DE 17 – Cooperação judiciária.....	23
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	24
7.1. Prazo para resposta.....	24
7.2. Reanálise das determinações e recomendações.....	24
7.3. Solicitações.....	24
7.4. Encerramento.....	24

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Execução é regulamentada pela [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), e está voltada à efetividade da execução trabalhista.

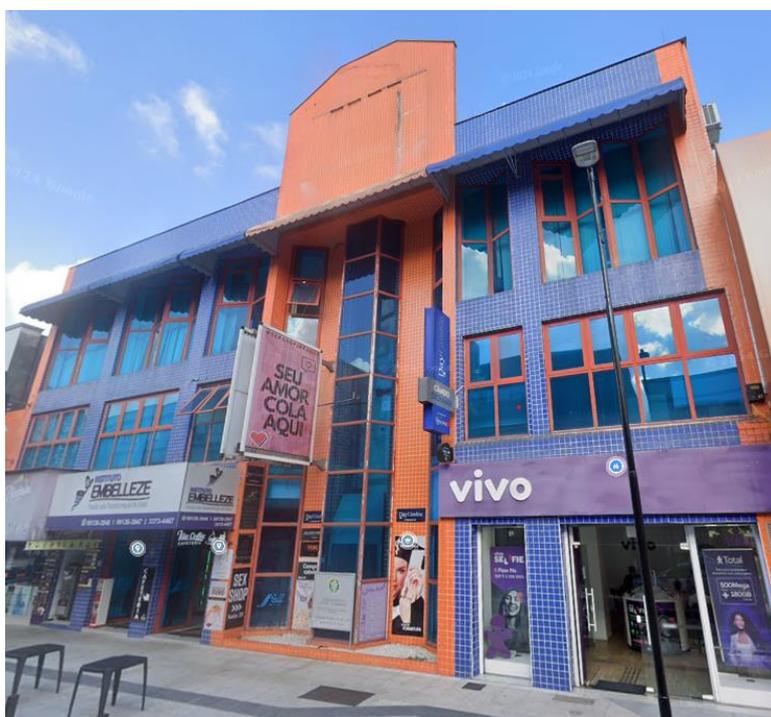


Regulamentação e outras informações:

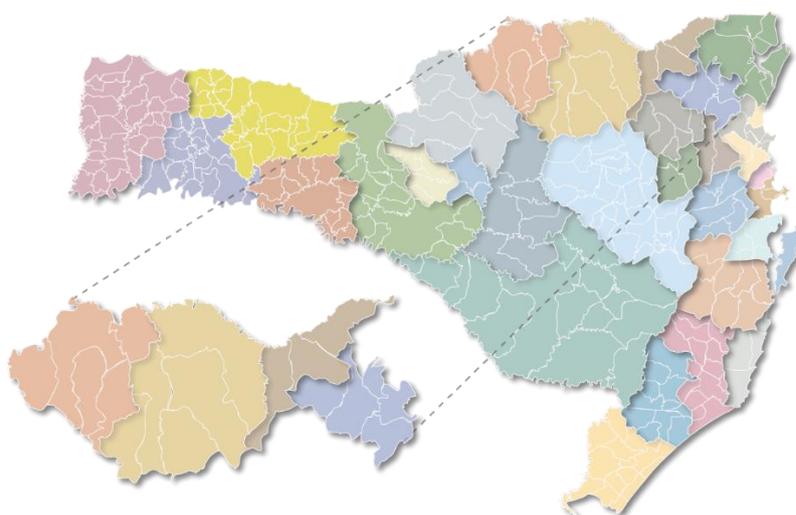
<https://portal.trt12.jus.br/Caex>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: Jaraguá do Sul.



1.1. JUÍZA

Função	Juíza
Coordenadora	Patrícia Andrades Gameiro Hofstaetter

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Alceu Altair Klöppel	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	02-10-2023
Catherine Lizandra Pasqualli	TJ	Diretora de central CJ-01	02-10-2023
João Batista Linhares	TJ	Assistente de cálculo FC-05	02-10-2023
Renan Alex Minelli Domingues	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	02-10-2023
Silvia Lavall Palaoro	AJ	Assistente de cálculo FC-05	02-10-2023
Yuri Aranda Andrade da Silva	AJ	Ofic. justiça avaliador federal	02-10-2023
Total de servidores(as) (inclui três oficiais de justiça):			6
A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as Caex. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação paradigma.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Maria Luyza de Souza Dino. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pela diretora da Caex em questionário próprio, há uma servidora em teletrabalho. Constata-se, assim, que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações da diretora da Caex, a pauta de audiências é organizada da seguinte forma:

A Caex realiza audiência de tentativa de conciliação nas reuniões que aqui tramitam sempre que constatada possibilidade de acordo. Os dias são os disponíveis na pauta da Juíza Coordenadora, que participa das audiências em tempo real. Quem secretaria é a Diretora da Caex, não havendo mais pessoas na equipe com disponibilidade de treinamento sem afetar as atividades de Contadoria. Foram realizadas 40 audiências pela CAEXJGS no ano de 2024, conforme relatório "Audiências realizadas" disponível no Illumina12.

Informou, também, quanto ao procedimento utilizado nas audiências telepresenciais, que são utilizadas salas de espera.

O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às quartas-feiras, das 14h às 17h.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 07-04-2025, estão tramitando 143 processos na Caex de Jaraguá do Sul. O processo mais antigo, à exceção dos processos piloto de reunião de execução, conforme subitem 2.3 desta ata, é a ATOrd nº 0000648-22.2016.5.12.0046, desde 14-02-2025.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com o inc. I do art. 6º da [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#), em relação às reuniões de execução, compete aos(as) diretores(as) das Caex:

- a) controlar, preparar e processar as atividades relacionadas à reunião de execuções, conforme as determinações da(o) Juíza/Juiz-Coordenador(a);
- b) atuar em apoio às Juízas e aos Juizes Coordenadores(as) na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e da análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de

identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes para as Varas do Trabalho, assim como para a Corregedoria Regional, quanto a esta, com periodicidade bimestral; [...]

Conforme informado pela diretora da Caex de Jaraguá do Sul, tramitam 6 reuniões de execuções:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
ATSum nº 0001119-91.2023.5.12.0046	10
ATSum nº 0000700-08.2022.5.12.0046	4
ATSum nº 0001003-06.2022.5.12.0019	6
ATSum nº 0001293-37.2022.5.12.0046	4
ATSum nº 0000037-25.2023.5.12.0046	5
ATOrd nº 0000489-74.2019.5.12.0046	7
Total	36

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2025, até janeiro, à exceção dos itens “A” e “B”, cuja consulta e relatório datam de 03-04-2025.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 03-04-2025, havia **dois** mandados pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; ambos desde o dia 02-04-2025.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Alceu Altair Klöppel	31	27	4
Pedro Luis Luz dos Santos	39	39	0
Renan Alex Minelli Domingues	9	9	0
Yuri Aranda Andrade da Silva	30	28	2
Total	109	103	6

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Alceu Altair Klöppel	108	61	41	0	6	87	16,38
Pedro Luis Luz dos Santos	94	68	23	0	3	38	4,44
Renan Alex Minelli Domingues	48	15	11	2	20	29	5,51
Yuri Aranda Andrade da Silva	89	46	34	0	9	33	23,69
Total	339	190	109	2	38	187	12,51

*Observação: Dados até fevereiro/2025.

3. CONSTATAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise do PJe, de relatórios e das informações prestadas pela Direção da Central, constatou-se o seguinte:

I) a Caex possui configurada a distribuição de mandados de forma automática e duas vezes por semana, segunda e sexta-feira.



II) a unidade possui reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. III do art. 5º e da al. "b" do inc. I do art. 5º, ambos da [Portaria Conjunta SEAP/CVP/SECOR nº 87/2024](#).



3.2. QUESTIONÁRIO

Antecipadamente à correição foi enviado questionário à Caex de Jaraguá do Sul, conforme segue:

I) A Caex possui espaço físico para o desenvolvimento de suas atividades?
Em caso positivo, em qual unidade judiciária a Caex está alocada?
As instalações são adequadas, com mobiliário, computadores suficientes?
Há carências de recursos materiais e humanos? Em caso positivo, quais?

A direção informou que: A Caex possui espaço físico para as atividades e está alocada no Foro Trabalhista de Jaraguá do Sul. A sala comporta a Diretora, um dos Contadores e uma estagiária. A disponibilidade de mobiliário e computadores é adequada para a equipe atual. No entanto, a localização da sala, em frente ao portão principal do Fórum, causa frequentes interrupções, dificultando atividades que requerem concentração. Há carência de recursos humanos, pois a equipe (diretora e dois assistentes de cálculo) é insuficiente para atender à alta demanda da unidade. Há necessidade de, no mínimo, mais um servidor, conforme fundamentado nos Proads nºs 10837/2024 e 10864/2024. O déficit no quadro é agravado diante de férias e licenças. A diretora, além das atividades correlatas à gestão, atua diariamente como assistente de cálculo, priorizando a confecção de alvarás, o que impacta diretamente nas demais tarefas que requerem exclusivamente a análise e o tempo da direção, como o andamento das execuções reunidas e pesquisa avançada de bens e pessoas.

II) O espaço físico da Caex é utilizado/frequentado diariamente por todos os seus integrantes ou há rodízio/escalas de trabalho?

A direção informou que: O espaço físico da Caex é frequentado diariamente pela diretora, por um dos contadores e pela estagiária. Quanto aos Oficiais de Justiça, há a sala separada da Central de Mandados em Jaraguá. Não há rodízios/escalas.

III) Quantos processos a Caex recebeu no último ano civil completo? Qual o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada?

A direção informou que: A CAEXJGS recebeu no ano de 2024 o total de 4.164 processos. Fonte: Relatórios gerenciais - Processos remetidos ao Posto Avançado. Não verifiquei relatórios disponíveis que indicam o prazo médio de permanência do processo contado do recebimento até a devolução com a tarefa realizada. No entanto, essa Central de Apoio tem respeitado um prazo de até 15 dias para liberação de valores e de até 60 dias para as demais atividades de Contadoria. Observa-se que, antes da existência da CAEX, esses prazos eram maiores.

IV) Qual é o critério de distribuição/atribuição/triagem dos processos para os assistentes de cálculo na Caex? Há mutirões entre os assistentes de cálculo e o diretor para saldar demandas de varas com maior congestionamento nos trabalhos de contadoria?

A direção informou que: A triagem e a distribuição são realizadas diariamente. O critério é a origem do processo, sendo os da 1ªVT destinados ao Contador que lá atuava e os da 2ªVT destinados à Contadora que lá atuava. A Diretora atua constantemente/diariamente no apoio às atividades de Contadoria, principalmente no que tange à liberação de valores, a fim de não haver acúmulo de atividades. No entanto, quando há acúmulo, trabalhamos em equipe para dar vazão.

V) Qual o prazo médio para a expedição de alvarás (do recebimento do processo na Caex até a devolução com o alvará minutado)?

A direção informou que: Busca-se respeitar o prazo máximo de 15 dias desde o recebimento do processo até a devolução com o alvará minutado. Tal prazo somente é observado porque a Diretora da CAEX atua constantemente/diariamente no auxílio à confecção de alvarás. No entanto, esse prazo é prejudicado quando o Contador responsável entra em período de férias, mesmo que a Diretora continue confeccionando alvarás, em razão da grande demanda processual.

VI) Quantas reuniões de execução foram realizadas pela Caex nos últimos 2 meses? Se não foram realizadas reuniões, justifique as razões.

A direção informou que: Nos últimos dois meses a CAEXJGS abarcou mais duas execuções reunidas.

VI) Quantos oficiais de justiça compõem a Caex?
Qual a média de prazo para o cumprimento dos prazos pelos OJAFs?
Há mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias?
Qual o critério de distribuição dos mandados para os OJAFs? Por bairro, rua, CEP, cidade. Há rodízio quanto às localidades? Qual a periodicidade?

A direção informou que: atualmente contamos com 3 Oficiais de Justiça, quando a lotação paradigma são 4 oficiais. O prazo médio é de 5,9 dias, considerando o ano de 2024. Há mandados pendentes de cumprimento há mais de 30 dias. Conforme relatado reiteradamente no Proad 1219/2024, o *deficit* no quadro de Oficiais de Justiça da CAEXJGS persiste há mais de um ano. O *deficit* no quadro, somado ao volume de mandados, às férias e aos eventuais afastamentos dos Oficiais atualmente lotados, resulta na impossibilidade de cumprimento dos mandados no prazo legal. Ainda, cabe salientar que um dos Oficiais de Justiça atualmente lotados, em breve, pedirá exoneração do cargo em razão de aprovação em concurso público no estado de São Paulo. O critério de distribuição utilizado é por regiões (cidades/bairros), havendo o rodízio trimestral entre os Oficiais.

VII) A distribuição de mandados é automatizada ou manual? Há impressão dos mandados e por quem?
A distribuição dos mandados aos OJAFs está parametrizada no sistema para distribuição automática por qual critério (Nome OJ, localidade, CEP, Rua, etc)?

A direção informou que: A distribuição é diária e automatizada. A impressão, quando necessária, é realizada pelos próprios Oficiais de Justiça. A distribuição está parametrizada por Oficial/Cidade/Bairro.

VIII) As varas fazem inicialmente tentativas de notificação/citação pela via postal antes de expedir mandados para serem cumpridos pelos(as) oficiais(alas) de justiça?

A direção informou que: Sim, sempre que possível. E quando não, a Caex pede a observância da remessa postal anterior à expedição de mandado, conforme previsto na Portaria 100/2022.

IX) A Caex tem observado os pedidos de inquirições de pessoas residentes em área territorial de outros tribunais mediante o uso do SISDOV? Quantas audiências estão sendo disponibilizadas por semana via SISDOV? Há local adequado para recepcionar a testemunha ou parte a ser ouvida, como mobiliário e computador equipado com câmera, caixa de som ou fones? Em qual local as pessoas são ouvidas?

A direção informou que: Trata-se de competência do Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro, conforme PORTARIA SEAP Nº 88, DE 21 DE MAIO DE 2024.

3.3. INSTALAÇÕES DO FORO

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, foi realizada vistoria no imóvel sede do Foro de Jaraguá do Sul no dia 20-03-2025. A Coordenadoria informou que o imóvel é alugado e apresenta “certa precariedade em algumas das instalações, como pisos internos, revestimentos internos, esquadrias, instalações elétricas e de climatização.” Além disso, as instalações hidrossanitárias são antigas e há deficiências relativas à acessibilidade e necessidade de melhor setorização dos espaços. Não há sanitários acessíveis nem pisos táteis e sinalização em *braille*.

A CPO relata também que o imóvel está em terceiro lugar de criticidade conforme plano de obras institucional, tendo sido iniciados estudos para análise de possibilidade de soluções, tais quais: reforma geral, locação de outro espaço mais adequado ou construção de nova sede. Está tramitando junto à Secretaria de Patrimônio da União (SPU) a doação de imóvel mais central, pois o TRT12 possui terreno situado ao lado da rodoviária, mais afastado do centro.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 3,24, o que a posiciona na 9ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações não estão de acordo com as necessidades funcionais e do público. O fórum está instalado em um shopping center, em um corredor adaptado. Destacou que é importante que Jaraguá do Sul tenha uma sede própria da Justiça do Trabalho.

4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÃO ESPECÍFICA

Determinação decorrente da correição atual, que diz respeito à Caex correicionada:

- I. evitar a expedição de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores, cujo controle e auditoria devem ser feitos exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj, conforme constou no [Ofício Circular SECOR/JGR-CAEX nº 01/2024](#).

4.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Caex:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando ao(à) diretor(a) da Caex para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÕES

5.1. REUNIÃO COM ADVOGADA

No dia sete de abril de dois mil e vinte e cinco reuniram-se na Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul-SC o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor e a advogada Tatiana Braz Lux (OAB nº 29.094), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho da Subseção da OAB de Jaraguá do Sul.

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

A advogada Tatiana Braz Lux agradeceu a oportunidade e disse que a Comissão de Direito do Trabalho, formada por aproximadamente 40 advogados, tem sua pauta voltada ao debate das novas tendências do Direito do Trabalho e também à solução das dificuldades encontradas pelos(as) advogados(as) para suas rotinas de trabalho. Aponta, por amostragem, que o lançamento dos cálculos trabalhistas no e-social do empregado seria uma melhoria de sistema que muito contribuiria para a transparência de informações aos(as) advogados(as) e aos clientes. Nesse contexto, coloca-se à disposição para tratar junto à OAB dos assuntos de eventual interesse da Corregedoria Regional que digam respeito aos procedimentos dos(as) advogados(as) trabalhistas da região.

A advogada, ainda, elogiou os(as) servidores(as) e magistrados(as) do Fórum Trabalhista de Jaraguá do Sul, enaltecendo seu comprometimento e dedicação.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu os elogios e a abertura sugerida para o trabalho em cooperação, e disse que tem aproveitado as correições para, em levantamento prévio à visita nas unidades judiciárias, buscar junto aos(as) magistrados(as) e diretores(as) de secretaria eventuais temas que possam ser apresentados na reunião com os(as) advogados(as), a título de cooperação, para agilizar/facilitar os trabalhos e assim incrementar a prestação jurisdicional.

Nessa senda, apontou que em Jaraguá do Sul houve pedido de:

- que os(as) advogados(as) indiquem, ainda que em sigilo antes da audiência de instrução processual, o nome e a qualificação das testemunhas; e
- incentivo aos(as) advogados(as) para que compareçam às audiências de conciliação com processo e documentos de posse da empresa devidamente analisados, viabilizando as tratativas conciliatórias, tendo em vista que é bastante recorrente os(as) advogados(as) dos(as) reclamados(as) não apresentarem propostas alegando que não tiveram acesso aos documentos em tempo hábil. Outro argumento bastante utilizado pelos(as) advogados(as) dos réus é a falta de alçada para apresentar propostas, sugerindo-se incentivo para que compareçam às audiências com prepostos aptos a negociar.

A advogada agradeceu a colaboração e disse que vai levar as sugestões à Presidência da Subseção, para as providências relativas à comunicação aos(as) advogados(as) das temáticas aqui tratadas.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu a presença e colocou a Corregedoria à disposição para os(as) advogados(as),

ênfatizando a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



5.2. REUNIÃO COM A DIRETORA DA CAEX

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com a Diretora da Caex, Catherine Lizandra Pasqualli, no dia sete de abril de dois mil e vinte e cinco para tratar de assuntos relativos aos procedimentos da Central.

Sua Excelência verificou nos processos e informou que é desnecessária a expedição de certidão, *print* de tela ou planilhas paralelas para controle de liberação de valores. Essa atividade ocupa o tempo precioso dos(as) servidores(as) da Caex, sendo que tal controle deve ser feito exclusivamente por meio dos alvarás agregados na linha do tempo, nas certidões automatizadas do Gael e nos dados dos sistemas SIF e/ou Siscondj pelas Varas do Trabalho.

Informou que conversará com o Exmo. Corregedor para que conste determinação nas atas das varas do trabalho de Jaraguá do Sul para que não solicitem mais esses controles paralelos.

5.3. REUNIÃO COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se no dia nove de abril de dois mil e vinte e cinco, com os Oficiais de Justiça Alceu Altair Klöppel, Renan Alex Minelli Domingues e Yuri Aranda Andrade da Silva para tratar de assuntos relativos às suas atividades.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria iniciou a reunião destacando a criação da CAEX como uma oportunidade de aprimoramento dos serviços, ressaltando que todos os Oficiais de Justiça devem pautar sua atuação conforme os procedimentos definidos pela Diretora da unidade, e registrou as áreas divididas para cumprimento dos mandados: Schroeder, Corupá, Guaramirim e Massaranduba, todas abrangendo parte do município de Jaraguá do Sul.

Os oficiais de justiça manifestaram interesse na alteração da periodicidade da distribuição dos mandados, sugerindo que esta ocorra semanalmente, em vez de diariamente, visando uma melhor organização e distribuição do trabalho.

Em resposta, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria afirmou que há possibilidade de parametrização do sistema de distribuição de mandados, devendo esta ocorrer, no mínimo, duas vezes por semana, não havendo óbice para tanto, de acordo com o item “e” do inc. I do art. 6º da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#).

Os oficiais de justiça também reiteraram a necessidade de reposição de mais um servidor na função, conforme já pleiteado no Proad nº 1213/2024.

Foi relatado pelos oficiais de justiça o aumento no volume de mandados relativos à fase de conhecimento, bem como a frequência de diligências referentes à intimação do credor após a liberação de valores ou quitação da execução, além do cumprimento de mandados para envio de ofícios expedidos por magistrados(as).

O Exmo. Juiz Auxiliar enfatizou que as prioridades do trabalho dos oficiais de justiça são: (i) o cumprimento de diligências externas na fase de execução, especialmente para fins de penhora; e (ii) a realização de pesquisa patrimonial, nos termos da [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#).

Reforçou, ainda, que a intimação do credor após a liberação de valores ou quitação integral do crédito não deve ser realizada quando houver advogado regularmente constituído nos autos, sob pena de violação às prerrogativas da advocacia. Quanto ao envio de ofícios, destacou que deve ser utilizado, preferencialmente, o endereço eletrônico (cujos dados estão disponíveis na página de convênios da Secretaria de Execução) ou o malote digital – este último também aplicável ao cumprimento de penhora no rosto dos autos.

Os oficiais de justiça relataram, ainda, que muitos mandados não são cumpridos em razão da ausência de informações completas sobre os endereços, especialmente quanto ao número da residência.

Em resposta, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria ressaltou a importância da obtenção prévia dos dados eletrônicos das partes, a fim de facilitar o cumprimento dos mandados. Tais informações devem ser requisitadas pela Secretaria por ocasião da triagem dos processos.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Juiz Auxiliar agradeceu a presença de todos, colocando a Corregedoria à disposição para o diálogo com a categoria, enfatizando o compromisso com uma gestão colaborativa voltada à melhoria contínua da prestação jurisdicional.

5.4. REUNIÃO COM OS JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia oito de abril de dois mil e vinte e cinco, com os(as) Exmos(as). Juízes(as) Rogério Dias Barbosa e Adriana Custodio Xavier de Camargo, respectivamente Titular e Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, e Patrícia Andrades Gameiro Hofstaetter, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Juiz Carlos Aparecido Zardo, Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul, justificou a ausência em razão de licença para tratamento de saúde de pessoa da família.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pela magistrada e servidores(as) do Foro Trabalhista de Jaraguá do Sul;
- III. repassou os elogios realizados pela advogada durante reunião realizada anteriormente e informou que repassou à advogada todas as solicitações feitas pelas unidades judiciárias à advocacia, conforme elencado no [subitem 7.1](#) desta ata;
- IV. solicitou aos(às) magistrados(as) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou aos(às) magistrados(as) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;

- XV. solicitou que os(as) magistrados(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de o(a) magistrado(a) residir na sede da comarca, bem como da presença do(a) magistrado(a) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCOR, solicitando apoio para participação dos(as) servidores(as), e dos(as) próprios(as) juizes(as) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou aos(às) magistrados(as) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata;
- XXI. solicitou que se evite enviar citação para ser cumprida por oficial(a) de justiça, devendo ser utilizado o Domicílio Judicial Eletrônico, quando disponível para a parte, ou enviado pelos Correios, com aviso de recebimento;
- XXII. recomendou que se faça despacho com todos os passos seguintes do processo, evitando que os autos voltem conclusos após cada ato de secretaria, dando celeridade à tramitação;
- XXIII. XXII. informou acerca dos estudos que estão sendo realizados pela Presidência e pela Corregedoria do TRT12 para a implantação do projeto de equalização a que alude a [Resolução CSJT nº 296/2021](#);
- XXIV. destacou o bom relacionamento entre magistrados(as) e servidores(as); e
- XXV. solicitou ao Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria que atualizasse os(as) magistrados(as) acerca do Projeto Garimpo, bem como para que apresentasse a situação geral das unidades judiciárias, relativa aos dados estatísticos e de análise de processos realizada na correição. Falou também acerca do Domicílio Judicial Eletrônico.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



5.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia oito de abril de dois mil e vinte e cinco, com magistrada e servidores(as) do Foro Trabalhista de Jaraguá do Sul para a reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Jamile Cury Cecato de Carvalho, Coordenadora Jurídica, de Projetos e Instrumentos Gerenciais.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou os(as) magistrados(as) e servidores(as) que atuam na Justiça do Trabalho de Jaraguá do Sul e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo ótimo atendimento conforme destacado pela advogada.

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 130 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresas, peritos ou advogados. Informou que a Corregedoria absorveu a atuação em cerca de 26 mil contas do Garimpo que possuíam valores ínfimos.

Informou que defende que o Foro Trabalhista de Jaraguá do Sul seja instalado em um prédio próprio, com condições adequadas de trabalho e de atendimento ao público, diferente da situação atual, em que as varas do trabalho estão instaladas dentro de um shopping center.

Comentou sobre o [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Jaraguá do Sul, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-Saldo, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada nos autos do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do Acervo Digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

O Exmo. Corregedor comentou que a inteligência artificial chegou na Justiça do Trabalho, especialmente por meio do Chat-JT, e recomendou que magistrados(as) e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizá-la, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários.

Os(as) Exmos(as). Juízes(as) Rogério Dias Barbosa, Patrícia Andrades Gameiro Hofstaetter e Adriana Custodio Xavier de Camargo agradeceram à Corregedoria pela forma de atuação e parceria, pelo tratamento cordial a todos(as) durante a correição, e também pela valorização do trabalho realizado nas unidades judiciárias de Jaraguá do Sul. Agradeceram também o empenho e dedicação de todos(as) os(as) servidores que atuam no foro.

Sua Excelência finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



6. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de 2025

6.1. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A Resolução CNJ nº 492/2023 tornou obrigatórias as diretrizes do Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero e do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

6.2. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

6.3. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

6.4. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

6.5. DE 17 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no prazo de **45 dias corridos**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento da determinação específica, conforme [subitem 4.1](#) desta ata.

7.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise da determinação constante no [subitem 4.1](#) desta ata após o decurso do prazo de 45 dias.

7.3. SOLICITAÇÕES

Não foram feitas solicitações nesta correição.

7.4. ENCERRAMENTO

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco foi encerrada a correição ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução de Jaraguá do Sul. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000043-06.2025.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi e Jamile Cury Cecato de Carvalho, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria